



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

LEI Nº 1.800/2017.

Publicado no quadro de avisos
Prefeitura Municipal de Itambé -PE de
acordo com o Art. 81, XXI, da Lei
Orgânica Municipal.

Itambé, 30/11/17
Assinatura/Identificação:
Anabel Soares da Silva
Secretária de Administração -
Port. 001/2017

Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Especial ao
orçamento do Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco,
FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir Crédito Especial ao orçamento do Município, para o presente exercício, até o Limite de R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais) assim classificado:

020205 – Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR R\$
1236110051.039	Const. e Melhorias de Quadras Esportivas	683.000,00
40000000	Despesas de Capital	683.000,00
44000000	Investimentos	683.000,00
44900000	Aplicações Diretas	683.000,00
44905100	Obras e Instalações	683.000,00

Parágrafo Único - O número de ordem do projeto, aqui representado por XXX, será definido automaticamente quando da instalação deste Crédito no sistema de contabilidade, após a sua abertura.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente Crédito correrão por conta de transferências do FNDE no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) e da anulação parcial da seguinte dotação, na mesma Secretaria:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR R\$
1236110052.019	Gestão da Secretaria de Educação	293.000,00
30000000	Despesas Correntes	293.000,00
33000000	Outras Despesas Correntes	293.000,00
33900000	Aplicações Diretas	293.000,00
33903000	Material de Consumo	293.000,00

Art. 3º - Aplica-se a este Crédito, no que couber, os dispositivos da Lei Municipal nº 1784/2016 – Orçamento do Município para 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, 30 de novembro de 2017.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita